



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 341/14

Contrato nº **051/15**

Processo Administrativo nº 14.915/13 – Concorrência Pública nº 001/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **“CONSÓRCIO BOTUCATU AMBIENTAL, formado pelas empresas nacionais REVITA ENGENHARIA S/A E MONTEAZUL ENGENHARIA LTDA”**

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e execução do novo sistema integrado de limpeza urbana – “SILU” de Botucatu

Aditamento: Aumento quantitativo do objeto contratado.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO BOTUCATU AMBIENTAL**, formado pelas empresas nacionais **REVITA ENGENHARIA S/A**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.623.970/0001-55, estabelecida na Rua Clodomiro Amazonas, nº 249 – 2º Andar, Bairro Itaim Bibi – São Paulo-SP e **MONTEAZUL ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.405.527/0001-04, estabelecida na Travessa Ziembinsk, nº 57, Chácara TV, Araçatuba-SP, , neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual celebrado em 04 de julho de 2014, nos autos do Processo Administrativo nº 14.915/13 – Concorrência Pública nº 001/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo Administrativo, aumentando-se o objeto, para

- item 01- Coleta Manual e mecanizada dos resíduos sólidos domiciliares, em mais 625 Toneladas por mês e por consequência no valor de R\$ 77.175,00 (setenta e sete mil cento e setenta e cinco reais) por mês considerando o valor unitário de R\$ 123,48 (cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) por tonelada;
- item 07- Operação e Manutenção do Aterro Sanitário de Botucatu, em mais 625 Toneladas por mês e por consequência no valor de R\$ 44.125,00 (quarenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais) por mês considerando o valor unitário de R\$ 70,60 (setenta reais e sessenta centavos) por tonelada;

Totalizando assim o aditivo no valor de **RS 121.250,00 (cento e vinte e um mil duzentos e cinquenta reais) mensais**. Deverá a **CONTRATADA** neste ato completar a garantia contratual prestada em mais R\$ 97.000,00, (noventa e sete mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **11 MAI 2015**

ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

REVITA ENGENHARIA S/A
Contratada

MONTEAZUL ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª.

Luciano Pelica
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª.

Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6